



TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/02875

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos audiovisuais para operação de atividades dessa natureza no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

O Tribunal de Justiça vem atuando desde 2012 em soluções audiovisuais, as quais enumero abaixo

- Gravação de Audiências – Sistema Kenta, implantado em 2012
- Transmissão de Sessões e Tribunal do Júri – Contrato de Serviços nº 045/2016
- Aulas ao Vivo – Contrato de Serviços nº 034/2016
- Depoimento Especial – Portaria nº 2461/2018 - GP
- Sustentação Virtual – Resolução nº 12/2018

Após o início a pandemia em 2020, as demandas foram ampliadas em diversas vertentes:

- Videoaudiências para o Público Geral– Portaria Conjunta GP/VP/CJCI/CJRMB nº 12/2020
- Trabalho Remoto e Reuniões por Videoconferência - Portaria Conjunta GP/VP/CJCI/CJRMB nº 01/2020
- Agendamento Online – Portaria nº 1580/2020 - GP
- Sala Passiva de Videoconferência – Resolução CNJ nº 341/2020
- Audiência de Custódia – Resolução CNJ nº 357/2021
- Balcão Virtual – Resolução CNJ nº 372/2021 e Portaria nº 1724/2021 - GP

Sendo assim as contratações vigentes e até mesmo em curso não puderam contemplar todos os equipamentos necessários. Ainda destacamos que a última ata para essa finalidade, presente no PA-PRO-2018/04897 teve seu uso feito parcialmente em face a disponibilidade orçamentária insuficiente para uso integral, fazendo com que tenhamos no parque equipamentos de 2012 e a necessidade de ampliações de escopo em grande número.

Nesse sentido reunimos as demandas presentes na atualização tecnológica das soluções presentes desde 2012 e sua ampliação, bem como no atendimento



das demandas deste Egrégio, bem como no atendimento as demandas dos jurisdicionados mais recentes que guardem demanda direta com soluções audiovisuais.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Conforme o subitem 1.7, c, dos Estudos Preliminares, esta contratação visa atender as demandas de natureza Audiovisual como Gravação de Tribunal do Júri e Audiências, Vídeo Audiências, Salas Passivas, Depoimento Especial entre outras assim como reduzir as possibilidades de erro de operação e tornar os serviços menos oneroso, de forma a expandir sua realização.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

Esta contratação tem como benefícios esperados os itens elencados a seguir:

- Suportar o aprimoramento da Gravação de Audiências;
- Atender cenários não previstos anteriormente em demais contratações do tema;
- Mitigar riscos por falha de equipamentos obsoletos ou inadequados para funções por eles desempenhadas;

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A demanda está alinhada aos Macrodesafios 12 (Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados), prevista no Planejamento Estratégico 2021-2026 do TJPA, além de estar alinhada ao Plano de Contratações de Soluções de TIC 2021 do Tribunal e prevista no Plano Orçamentário de 2021 do TJPA.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

O documento Estudos Preliminares foi protocolado no sistema Sigadoc por intermédio do expediente PA-PRO-2021/02875.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens a serem contratados

Conforme exposto no item 1.7 alínea b dos Estudos Preliminares, a solução é composta de equipamentos de natureza audiovisual conforme o quadro a seguir



e tendo seus itens considerados como de amplo uso comercial para as mais diversas finalidades.

Descrição	Quantidade
Mesa de Som com Interface	432
Cabo de Microfone XLR	1720
Fone de Ouvido Headset dobrável	1110
Câmera IP de mesa com microfone	396
Roteador Wi-fi	150
Micro SD 32 GB	150
Microfone sem Fio	70

Como a demanda foi expressa em sua integralidade, bem como do advento da contratação do Registro de preço, é possível afirmar que a demanda existente provavelmente será atendida através da ata de registro de preço.

2.7. Da análise de mercado de TIC

Conforme o subitem 1.3, *b* dos Estudos Preliminares, a opção por aquisição dos equipamentos elencados acima em vez de locação, justifica-se pelo fato do Tribunal de Justiça já possuir contrato de prestação de serviços de TI (contrato 001/2019) que contempla a substituição de peças e de equipamentos em casos de paradas técnicas bem como a logística de transporte na capital e comarcas do Interior permitindo assim a otimização de custos inclusive com logística de transporte.

Ademais, baseados no subitem *c*, com base na pesquisa da ferramenta Banco de Preços, houveram poucas contratações com itens em especificação similar, resultando na opção por uma Ata de Registro de Preços com todos os itens que compõe essa demanda.

Abaixo segue o quadro com os valores máximos admitidos bem como suas respectivas quantidades.

ITEM 01	MESA DE SOM COM INTERFACE
Preço Máximo	R\$ 810,36
Quantidade	432
Valor Total Máximo	R\$ 350.075,52
ITEM 02	CABO DE MICROFONE XLR
Preço Máximo	R\$ 62,79
Quantidade	1720
Valor Total Máximo	R\$ 107.998,80



ITEM 03	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE USB
Preço Máximo	R\$ 76,58
Quantidade	1100
Valor Total Máximo	R\$ 84.238,00
ITEM 04	CAMERA IP DE MESA COM MICROFONE
Preço Máximo	R\$ 516,73
Quantidade	396
Valor Total Máximo	R\$ 204.625,08
ITEM 05	ROTEADOR WIFI
Preço Máximo	R\$ 261,13
Quantidade	150
Valor Total Máximo	R\$ 39.169,50
ITEM 06	MICRO SD
Preço Máximo	R\$ 58,00
Quantidade	150
Valor Total Máximo	R\$ 8.700,00
ITEM 07	MICROFONE SEM FIO
Preço Máximo	R\$ 450,67
Quantidade	70
Valor Total Máximo	R\$ 31.546,90
Valor Máximo da ARP	R\$ 826.353,80

2.8. Da natureza do objeto

Aquisição de bens, de características comuns e usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente encontrados no mercado de TIC.

2.9. Do parcelamento do objeto

Nesta contratação HAVERÁ PARCELAMENTO DO OBJETO EM ITENS. Tal decisão permite que um licitante de determinado segmento concorra no(s) item(ns) que tiver atuação, aumentando a possibilidade de diminuição do preço dos produtos, bem como evitando que sua participação seja restringida por não dispor de todos os itens elencados.

2.10. Da seleção do fornecedor do bem

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

O método para escolha do fornecedor será o de MENOR PREÇO DO ITEM, com a observância aos valores máximos admitidos pelo TJPA no item 2.7 deste Termo de Referência.



Esta forma e critério de seleção foram assim fixados para que licitantes distintos possam fornecer propostas para um ou mais itens que compõe essa contratação, podendo se ater somente a alguns bens ou não, aumentando a competitividade.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

O tipo de licitação aplicado deverá ser o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2.10.3. Dos critérios de habilitação

2.10.3.1. Habilitação jurídica

2.10.3.1.1. Ato constitutivo, alterações contratuais, estatuto e/ou contrato social vigente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

2.10.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.10.3.1.3. Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal.

2.10.3.2. Qualificação Técnica

2.10.3.2.1. A LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu bens de mesma natureza que o item a qual for pleiteado dada a sua nomenclatura e especificação, com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo a ser registrado nesta Ata de Registro de Preço.

2.10.3.2.2. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc) que possibilitem a CPL realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

2.10.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista

2.10.3.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

2.10.3.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



2.10.3.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

2.11. Do impacto ambiental

2.11.1. A CONTRATADA deverá desenvolver suas atividades em conformidade e aderência, no que couber, às regras estabelecidas pela Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado dentre outros.

2.11.2. O serviço prestado pela CONTRATADA deverá atender as melhores práticas ambientais, inclusive quanto ao descarte de materiais inutilizáveis a prestação de serviço.

2.12. Da conformidade técnica e legal

Constitui o referencial normativo da presente contratação dos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal no 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da administração pública e outras providencias.
- Lei 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e das outras providencias.
- Decreto no 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal.
- Acórdão no 1.099/2008 – TCU Plenário – Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico.
- Nota Técnica no 002/2008 – SEFTI/TCU – Estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação.
- Instrução Normativa SLTI nº 02/2008: Dispõe sobre a contratação de serviços, continuados ou não, por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.



- Instrução Normativa SLTI nº 001/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das outras providências.
- Resolução nº 182 do CNJ, de 17/10/2013: Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as regras da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do ORGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações da ORGÃO GERENCIADOR, sem prejuízo das previstas no edital da licitação:

- a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos bens;
- b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções do FORNECEDOR, dando-lhe acesso às suas instalações quando for necessário;
- c) Prestar ao FORNECEDOR as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d) Efetuar o pagamento dos bens entregues, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da contratação;
- e) Comunicar ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades encontradas nos bens fornecidos, objetivando a imediata reparação;

2.13.2. Das obrigações do FORNECEDOR

Constituem obrigações do FORNECEDOR, sem prejuízo das previstas no edital da licitação:

- a) Zelar pela fiel execução deste, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federal que interfiram na execução do objeto;



c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

d) Dar ciência imediata e por escrito ao ORGÃO GERENCIADOR sobre qualquer anormalidade que possa afetar ou esteja afetando o fornecimento do bem;

e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao ORGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, independente de culpa ou dolo;

f) Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizadas pelo ORGÃO GERENCIADOR a qual o bem fornecido que não esteja de acordo com o especificado neste termo de referência;

h) A CONTRATADA obriga-se a substituir ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade/defeito/mal funcionamento.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA



3.1. Dos papéis a serem desempenhados

Em atenção à legislação vigente, especialmente no que versam a Resolução nº 182/2013 do CNJ e as Portarias nº 684/2020 e 685/2020, resume-se papéis e responsabilidades correlatos à contratação e à fiscalização:

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.



EQUIPE DE APOIO DA CONTRATAÇÃO			
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Felipe Moraes Freitas	Nome: Daniel Fontes Pereira	Nome: Bruno dos Santos	Nome: Luciano Santa Brígida das Neves
Matrícula: 18490-0	Matrícula: 11695-5	Matrícula: 11651-3	Matrícula: 14746-0
Telefone: (91)3205-3168	Telefone: (91)3205-3168	Telefone: (91)3289-7148	Telefone: (91)3205-3265
E-mail: felipe.freitas@tjpa.jus.br	E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br	E-mail: bruno.vieira@tjpa.jus.br	E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Gestor do Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Técnico
Nome: Felipe Moraes Freitas	Nome: Daniel Fontes Pereira	Nome: Bruno Vieira dos Santos
Matrícula: 18490-0	Matrícula: 11695-5	Matrícula: 11651-3
Telefone: (91)3289-7176	Telefone: (91)3289-7176	Telefone: (91)3289-7148
E-mail: felipe.freitas@tjpa.jus.br	E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br	E-mail: bruno.vieira@tjpa.jus.br

3.2. Da dinâmica de fornecimento dos bens

3.2.1. Etapas

3.2.1.1. Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;

3.2.1.2. Emissão de ordens de despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;



- 3.2.1.3. Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- 3.2.1.4. Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega em até 30 dias);
- 3.2.1.5. Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- 3.2.1.6. Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens

Os equipamentos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias úteis a partir da data do recebimento da nota empenho ou documento equivalente.

3.2.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses.

3.2.3. Local de Entrega dos Bens

- Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Rod. Augusto Montenegro, n 4950, km 4, bairro Parque Verde, CEP 66635-110, Belém-Pa.
- O horário de entrega dos equipamentos deverá ser das 8:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira;
- A entrega poderá ser parcelada, desde que respeitando o prazo máximo previsto neste termo de referência;
- Os serviços de garantia deverão ser executados nas dependências do Tribunal de Justiça e por assistência técnica autorizada do fornecedor.



3.2.4. Cronograma

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente pelo fornecedor.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

- 3.3.1.** A solicitação de fornecimento dos bens será feita por meio de Ordem de Autorização após emissão da ordem de empenho ou documento equivalente a ser enviada através de e-mail para a empresa fornecedora.
- 3.3.2.** Será exigido o fornecimento de suporte por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas locais de telefone fixo de qualquer localidade do Brasil.
- 3.3.3.** O horário de funcionamento da central de atendimento telefônico deve ser de 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.
- 3.3.4.** O meio preferencial de solicitação de chamado técnico será através de mensagem eletrônica (e-mail). Caso o sistema de mensagem da central de atendimento não exista ou esteja inoperante, o suporte poderá ocorrer por sistema web ou telefone (0800 ou de custo local).

3.4. Garantias

3.4.1. Garantia do produto

O prazo de garantia para todos os equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

3.4.2. Garantia Contratual



Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

3.4.2.1. Pela forma de contratação, que é por demanda e pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega definitiva do equipamento/bem, com ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, onde não há risco para administração.

3.4.2.2. No Mapa de Risco não foi identificadas ações preventivas ou de contingência que pudessem ser sanados com a utilização da garantia contratual.

3.4.3. Nível de Serviço

Não haverá exigência de nível de serviço justificando-se devido a forma de contratação ser através de Ata de Registro de Preços, sendo solicitados por demanda e pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega definitiva do equipamento, com ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato.

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento do fornecimento dos bens

O acompanhamento da execução do fornecimento dos bens se dará através dos seguintes elementos de execução:

- a) As comunicações formais entre o TJPA e a empresa fornecedora se darão sob demanda, através de e-mail;
- b) O Tribunal de Justiça do Pará realizará o acompanhamento de todos os indicadores através de ferramentas e equipe própria.
- c) Os contatos institucionais são:

Nome	Email	Telefone
Daniel Fontes Pereira	daniel.fontes@tjpa.jus.br	3205-3168
Bruno Vieira dos Santos	bruno.vieira@tjpa.jus.br	3289-7148
Felipe Moraes Freitas	felipe.freitas@tjpa.jus.br	3205-3168



3.6. Do recebimento

Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias a partir da data de emissão do empenho no seguinte endereço:

Rodovia Augusto Montenegro, 4950 - KM 4 – CEP: 66635-110, bairro Parque Verde, em frente ao Parque Shopping, Bairro Parque Verde. Horário: das 08:00h às 16:00h em dias úteis considerados pelo TJPA.

3.6.1. Do recebimento provisório

O Recebimento Provisório do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e quantitativo.

3.6.2. Do recebimento definitivo

O Recebimento Definitivo do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão do Termo de Recebimento provisório, emitido pelo TJPA.

3.7. Do pagamento

3.7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente da EMPRESA.

3.7.2. A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

3.7.3. No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por



Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

- 3.7.4. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.
- 3.7.5. Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- 3.7.6. O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.
- 3.7.7. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.
- 3.7.8. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 3.7.9. A classificação orçamentária para este registro de preços está contida na funcional programática Nº 02.126.1419.8651, elemento de despesa 449052, Fonte de Recursos 0118 do plano de contratações da Secretaria de Informática.

3.8. Da transferência de conhecimento

Não haverá transferência de conhecimento em razão de que os equipamentos fornecidos são de propriedade dos fabricantes.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois não haverá contratação de serviço e sim de hardware proprietário, portanto os direitos de propriedade intelectual serão do próprio fabricante.



3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

Não há necessidade de qualificação técnica e formação dos profissionais envolvidos pois trata-se de equipamentos (hardware) de informática amplamente comercializado e de fácil instalação e uso.

3.11. Das sanções / penalidades

3.11.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento previsto na ARP, pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, ou pelo descumprimento de obrigações impostas, inclusive acessórias, o TJPA poderá, garantida a prévia defesa e contraditório, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à EMPRESA as seguintes sanções:

3.11.1.1. Pelo inadimplemento total do objeto, a EMPRESA está sujeita a multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos bens registrados na ata em que for a fornecedora.

3.11.1.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, pela recusa da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar a documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, independentemente das demais sanções cabíveis;

3.11.1.3. Multa moratória de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor dos equipamentos em atraso, por dia de atraso, no caso da EMPRESA não entregar os objetos no prazo estipulado do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, até no máximo o 15º (décimo quinto) dia decorrido do prazo estipulado.

3.11.1.4. Multa na hipótese do atraso descrito no item 3.11.1.3 perdurar por prazo superior a 15 dias, a EMPRESA ficará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido independente das demais sanções cabíveis;

3.11.1.5. Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos bens registrados por cada descumprimento ou infração a qualquer das obrigações estabelecidas nos demais itens à EMPRESA, estabelecidos neste Termo de Referência, independentemente das demais sanções cabíveis.

3.11.2. Além das sanções pecuniárias previstas neste Termo de Referência, a EMPRESA estará sujeita à sanção de advertência.



3.11.3. Fica também previsto que, a critério do TJPA, poderá ser convertida a penalidade de multa em advertência.

3.11.4. Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciada do SICAF nos casos de:

3.11.4.1. Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

3.11.4.2. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

3.11.4.3. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante;

3.11.4.4. Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

3.11.4.5. Comportamento inidôneo;

3.11.4.6. Cometimento de fraude fiscal.

3.11.5. Na aplicação das sanções previstas no Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da EMPRESA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas e provas apresentadas, nos termos do que dispõe o art. 87, "caput", da Lei n.º 8.666/1993.

3.11.6. Havendo pagamentos devidos pelo TJPA, o(s) valor(es) da(s) multa(s) poderá(ão) ser retido(s) cautelarmente pela Administração.

3.11.7. As multas ou outras penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da EMPRESA junto ao SICAF.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.1. Mesa de Som com interface

4.1.1. Ter no mínimo 5 entradas balanceadas para microfones - 5 canais MONO com entradas XLR (MIC/balanceada) e P10 (LINE/não balanceada);

4.1.2. Ter no mínimo 1 canal ESTÉREO – podendo funcionar como 2 canais MONO.

4.1.3. Ter no mínimo 1 saída principal em P10 (não balanceada);



- 4.1.4. Ter no mínimo 1 saída AUXILIAR;
- 4.1.5. 1 saída e entrada RCA,
- 4.1.6. Leitor de Pendrive;
- 4.1.7. Interface de Áudio;
- 4.1.8. conexão USB;
- 4.1.9. Compatível com Windows 7/8/10.
- 4.1.10. Plug and Play
- 4.1.11. Ter no mínimo 1 Cabo USB de 1,20m.
- 4.1.12. Phantom Power +48V DC para todas as entradas XLR (não individual por canal)

4.2. Cabo XLR 10 Metros

- 4.2.1. Especificações do fio:
 - 4.2.1.1. 20AWG (41 fios de 36AWG)
 - 4.2.1.2. 85% da malha para uma melhor blindagem e uma superior proteção sonora
 - 4.2.1.3. Condutor interno com isolamento de Polietileno ajuda a proteger o sinal
 - 4.2.1.4. Revestimento extra grosso de PVC para uma maior durabilidade
 - 4.2.1.5. O.D.6.0MM
- 4.2.2. 1 Plug Xlr Cannon Macho
- 4.2.3. 1 Plug Xlr Cannon Fêmea
- 4.2.4. Seção 0,30mm, externo, 6,0 mm
- 4.2.5. Tamanho: 10 Metros

4.3. Câmera IP com Microfone

- 4.3.1. Sensor 1/4" HD Progressive Scan CMOS
- 4.3.2. Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V)
- 4.3.3. Resolução real HD (720p)
- 4.3.4. Lente 4 mm
- 4.3.5. Ângulo de visão horizontal 90° (diagonal)
- 4.3.6. Zoom digital 8x
- 4.3.7. Alcance IR 10 m
- 4.3.8. IR inteligente Sim



- 4.3.9. Comprimento de onda LED IR 0,85 μm
- 4.3.10. Sensibilidade 0 lux (IR ligado)
- 4.3.11. Íris Eletrônica
- 4.3.12. Day & Night Automático e P&B
- 4.3.13. Troca Automática do Filtro (ICR) Sim
- 4.3.14. Características Complementares
 - 4.3.14.1. Controle Automático de Ganho
 - 4.3.14.2. (AGC)
 - 4.3.14.3. Automático
 - 4.3.14.4. Compensação de Luz de Fundo
 - 4.3.14.5. (BLC)
 - 4.3.14.6. Sim (Automático)
 - 4.3.14.7. High Light Compensation (HLC) Não
 - 4.3.14.8. Wide Dynamic Range (WDR) Não
 - 4.3.14.9. Balanço de branco Automático
 - 4.3.14.10. Detecção de movimento Ajustável
 - 4.3.14.11. Redução Digital de Ruído (DNR) 3D - Automático
- 4.3.15. Funções PTZ
 - 4.3.15.1. Alcance de rotação horizontal 0° a 355°
 - 4.3.15.2. Alcance de rotação vertical -15° a 105°
- 4.3.16. Conexões
 - 4.3.16.1. Alimentação Conector USB fêmea
- 4.3.17. Características Elétricas
 - 4.3.17.1. Consumo máximo de corrente 1,4 A
 - 4.3.17.2. Consumo máximo de potência 7 W
 - 4.3.17.3. Tensão 5 Vdc
- 4.3.18. Características Mecânicas
 - 4.3.18.1. Peso inferior a 300 g
 - 4.3.18.2. Cor case Branco
 - 4.3.18.3. Tipo case / material Dome / Plástico
 - 4.3.18.4. Local de instalação Interno
- 4.3.19. Características Ambientais
 - 4.3.19.1. Temperatura de operação -10 ° 1C a 45 °C
 - 4.3.19.2. Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação)



4.3.20. Rede

4.3.20.1. Rede cabeada – 10/100Mbit RJ45 fêmea

4.3.20.2. Padrões Wi-Fi IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n

4.3.20.2.1. Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz

4.3.20.2.2. Largura de banda 20 MHz

4.3.20.2.3. Segurança 64 / 128 bit WEP, WPA / WPA2,

4.3.20.2.4. WPA-PSK / WPA2-PSK

4.3.20.2.5. Taxa de transmissão b: 11Mbps, g :54Mbps, n:135Mbps

4.3.20.2.6. Ganho da antena 2 dBi (interna)

4.3.21. Vídeo

4.3.21.1. Frame Rate Adaptável (máximo de 25 FPS)

4.3.21.2. Compressão de vídeo H.264 (perfil principal)

4.3.21.3. Taxa de bits para vídeo Adaptável

4.3.22. Áudio

4.3.22.1. Áudio bi-direcional Sim

4.3.22.2. Compressão de áudio AAC

4.3.22.3. Taxa de bits para áudio Adaptável

4.3.23. Configuração:

4.3.23.1. Método de configuração Smart Config + Áudio / Cabo de

4.3.23.2. Rede/ Modo AP (método alternativo)

4.3.23.3. Outros:

4.3.23.4. Suporte a RTSP: Sim

4.3.23.5. Modelo Homologado: Intelbras Mibo IC 4

4.3.23.6. Deverá ser fornecido endereço RTSP para acesso da câmera via rede.

4.4. Roteador Wifi - Especificações Mínimas:

4.4.1. Wi-Fi 5:

4.4.1.1. IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz.

4.4.1.2. IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz.

4.4.2. Velocidade de WiFi

4.4.2.1. 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac).

4.4.2.2. 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n).

4.4.3. Modos de Operação:

4.4.3.1. Router Mode



4.4.3.2. Access Point Mode.

4.4.4. HARDWARE:

4.4.4.1. Processador Dual-Core CPU

4.4.4.2. Portas Ethernet:

4.4.4.2.1. 1 x Gigabit WAN

4.4.4.2.2. 4 x Gigabit LAN

4.4.4.3. Botões:

4.4.4.3.1. WPS/Wi-Fi

4.4.4.3.2. Power On/Off

4.4.4.3.3. Reset

4.4.4.4. Alimentação 12 V 1A.

4.4.5. SEGURANÇA:

4.4.5.1. Criptografia WiFi:

4.4.5.1.1. WPA

4.4.5.1.2. WPA2

4.4.5.1.3. WPA3

4.4.5.1.4. WPA/WPA2-Enterprise (802.1x).

4.4.5.2. Segurança de Rede:

4.4.5.2.1. SPI Firewall

4.4.5.2.2. Access Control

4.4.5.2.3. IP & MAC Binding

4.4.5.2.4. Application Layer Gateway.

4.4.6. Homologado Anatel

4.5. Memória Micro SD

4.5.1. CAPACIDADE 32 GB

4.5.2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 10 ou Superior

4.6. Fone ouvido Headset com Microfone

4.6.1. Modelo Tipo headset, digital,

4.6.2. Conector: usb 2.0

4.6.3. Comprimento fio: mínimo 2 m,

4.6.4. Tipo de fone: estéreo acolchoado com anulador de ruídos

4.6.5. Características adicionais:

4.6.5.1. Plug and play,

4.6.5.2. pivotagem do microfone 180ºtipo



4.6.5.3. microfone: omnidirecional

4.7. Microfone duplo uhf profissional

- 4.7.1.** Altíssima qualidade de som (high power sound)
- 4.7.2.** Transmissor deve apresentar:
- 4.7.3.** Controle de ganho de áudio
- 4.7.4.** Indicador de led
- 4.7.5.** Chave liga/mudo
- 4.7.6.** Led indicador de carga fraca
- 4.7.7.** Faixa de frequência: 530-870mhz
- 4.7.8.** Alcance dinâmico: 80db
- 4.7.9.** Frequência de resposta: 60-12khz
- 4.7.10.** 2 canais nível de saída: 0 - 300 mv
- 4.7.11.** Área de transmissão mínima: 10 metros campo aberto sem barreiras ,
com barreira 8 metros
- 4.7.12.** Alimentação do receptor fonte bivolt 110v/220v
- 4.7.13.** Deverão estar inclusos:
 - 4.7.13.1.1** receptor
 - 4.7.13.2.2** microfones
 - 4.7.13.3.1** fonte bivolt 110 v 220 v
 - 4.7.13.4.1** cabo p10 x p10
 - 4.7.13.5.** Bateria ou pilha para alimentação

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº XXX/TJPA/2021, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos produtos listados abaixo com seus respectivos preços unitários e o total por nós cotados para fornecimento:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	
			R\$	
			R\$	
			R\$	
			R\$	
Total Geral = R\$ XXXX,XX				(Valor por extenso)

DADOS DA EMPRESA

Razão social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (responsável por assinar a ARP)

Nome:

RG:

CPF:

VALIDADE DE 90 DIAS

Local e data.

Assinatura